

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/25**

**PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, COM INGRESSO EM 01/03/2025. VAGA EM CIRURGIA CARDIOVASCULAR, MEDICINA INTENSIVA E NEFROLOGIA NO HOSPITAL EVANGÉLICO DE LONDRINA (HE)**

A COREME-HE Comissão de Residência Médica do Hospital Evangélico de Londrina (HE) informa que realizará Processo Seletivo visando o suprimento de vagas para médicos residentes do primeiro ano e áreas de atuação dos Programas de Residência Médica (PRM), **para início no ano de 2025**, programas estes credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

Os Cursos de Residência Médica têm características de pós-graduação, sob a forma de treinamento em serviço, em regime de 60 (sessenta) horas semanais. A inscrição para a Seleção Pública a estes cursos é destinada aos portadores de diploma de médico ou a alunos cursando o último ano do curso de graduação em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, que comprovem a conclusão do curso até a data da matrícula, sendo vedada a participação na seleção de médicos que concluíram o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

**CALENDÁRIO GERAL:**

<b>1ª FASE</b>	
<b>INSCRIÇÕES</b>	19/02/2025 a 23/02/2025
PAGAMENTO	Via depósito bancário
VALOR DA TAXA	R\$ 500,00
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	Deve ser enviado por e-mail
<b>PROVA GERAL – 1ª fase (TODOS OS CANDIDATOS)</b>	<b>25/02/2025</b>
HORÁRIO DAS PROVAS	09h00
LOCAL DA PROVA	Auditório HE Londrina
ABERTURA DOS PORTÕES	08h30
FECHAMENTO DOS PORTÕES	09h00
RECURSOS	Até 27/02/2025
Valor Recursos	R\$ 150,00
<b>NOTA PROVAS 1º FASE</b>	<b>26/02/2025</b>

<b>2ª FASE – HE LONDRINA</b>	
ENTREGA DE CURRÍCULOS (TODOS OS CANDIDATOS)	Até 24/02/2025
<b>ARGUIÇÃO DE CURRÍCULO (TODOS OS CANDIDATOS)</b>	
NEFROLOGIA	25/02/2025
CIRURGIA CARDIOVASCULAR	25/02/2025
MEDICINA INTENSIVA	25/02/2025
<b>RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO</b>	<b>26/02/2025</b>
<b>RECURSOS</b>	26/02/2025 Até 27/02/2025, às 17h00
<b>VALOR DO RECURSO (CADA RECURSO)</b>	R\$150,00
<b>RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO</b>	Até 28/02/2025
<b>MATRÍCULAS</b>	01/03/2025
<b>DATA DE INÍCIO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA</b>	01/03/2025 **

\*\* A data de início da Residência Médica é regulamentado pela RESOLUÇÃO Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.

## 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

**1.1** A Seleção Pública destina-se a selecionar médicos residentes para o primeiro ano e para áreas de **Atuação dos Programas de Residência Médica para início no ano de 2025**, obedecendo às normas emanadas pela CNRM – Comissão Nacional de Residência Médica.

**1.2** As Provas Objetivas serão realizadas nas datas, endereço e nas condições determinadas pela Comissão de Residência Médica do HE Londrina.

**1.3** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública através da Internet no endereço eletrônico <https://www.helondrina.org.br/>, bem como manter atualizados o telefone e o endereço eletrônico, informados no ato de inscrição.

**1.4** A Seleção Pública consistirá de duas Fases:

### 1ª Fase

**Prova Objetiva (peso 9,0)** (candidatos às vagas de CIRURGIA CARDIOVASCULAR, MEDICINA INTENSIVA E NEFROLOGIA)

### 2ª Fase

**Todos os candidatos (peso 1,0):** Arguição de Currículo.

**1.6** Os candidatos **brasileiros com curso no exterior** deverão apresentar o diploma de graduação em medicina revalidado por Universidade Pública brasileira, na forma da lei; **se estrangeiro**, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) de acordo com as Resoluções CFM nº 1.831/2008, de 24 de janeiro de 2008, e CFM nº 1.832/2008, de 25 de fevereiro de 2008.

**1.7** Este edital deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, etapas do processo, divulgação dos resultados e matrícula.

**1.8** Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

**1.9** O Hospital Evangélico de Londrina passará por visita da CNRM a fim de validar pedidos de credenciamentos, aumento de vagas e credenciamentos de Programas de Residência Médica, que serão realizados de acordo com a agenda daquela instituição. O candidato fica ciente de que poderá haver retificação deste edital, em virtude dos resultados das vistorias.

**1.10** A participação dos candidatos não implica obrigatoriedade em matrícula para Residência Médica, ocorrendo apenas expectativa de convocação e matrícula. Fica reservado à Secretaria de Residência Médica do Hospital Evangélico de Londrina – COREME-HE, o direito de proceder às convocações para qualquer fase e às matrículas em número que atenda às vagas e às necessidades do Hospital, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

**1.11** O candidato que se inscrever no processo seletivo e que não é portador de diploma do curso de graduação deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser anterior ao dia 28/02/2025, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.

**1.12** Curso de especialização ou pós-graduação **não servirá** como pré-requisito para Programas de Residência Médica.

**1.13** Para os Programas de Residência Médica de especialidades médicas com Acesso Direto, o médico, obrigatoriamente, deverá ter o diploma médico ou estar em processo de formação em medicina, desde que ele esteja cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de estudantes de Medicina que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

**1.14** Para os Programas de Residência Médica com Pré-requisito, especialidade ou área de atuação, o médico, obrigatoriamente, deverá ter concluído ou estar em processo de conclusão de um Programa de Residência Médica condicionante ao ingresso em outra especialidade, ou áreas de atuação, credenciado pela Comissão Nacional de

Residência Médica, prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

**1.15** Para os Programas de Residência Médica com Pré-requisito, ano adicional, o médico deverá, obrigatoriamente, ter concluído ou estar em processo de conclusão de um Programa de Residência do Pré-requisito condicionante, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, prevista até, no máximo a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

**1.16** Em caso de Programas de Residência Médica que exijam pré-requisito, o Programa de Residência Médica em Pré-requisito também deve ser um Programa de Residência Médica, autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica.

**1.17.** Não existe equivalência entre Cursos de Especialização ou Pós-graduação lato sensu não residência médica e Programas de Residência Médica, e não serão considerados titulações de Pós-graduação modalidade não residência médica como pré-requisito.

## **2 DAS VAGAS EXISTENTES NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA HE LONDRINA:**

### **2.1 Vagas por especialidade COM ACESSO DIRETO:**

<b>Especialidade</b>	<b>Número vagas</b>	<b>Duração (anos)</b>	<b>Situação - CNRM</b>	<b>Pré-requisito</b>
Cirurgia Cardiovascular <sup>(2)</sup>	1	5	Credenciado, conforme parecer SISCNRM Nº 1229/2021, processo Nº 2021-612, de Outubro de 2021	Curso Superior completo em Medicina
Medicina Intensiva	1	3	PARECER SISCNRM Nº: 751/2021 PROCESSO Nº2021-911 APROVADO EM: 22 de Outubro de 2021	Curso Superior completo em Medicina

(1) A vaga de cirurgia cardiovascular para esse processo conta com 1 bolsa custeada com recursos próprios.

### **2.2 Vagas por especialidade COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO:**

<b>Especialidade</b>	<b>Número vagas</b>	<b>Duração (anos)</b>	<b>Situação – CNRM</b>	<b>Pré-requisito</b>
Nefrologia	2	2	Recredenciado, conforme parecer SISCNRM nº 473/2016, processo 2015-781, de 21 de janeiro de 2016	Clínica Médica

O número de vagas poderá ser modificado a critério da COREME, observando-se o número de vagas credenciadas, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal.

**2.3** Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

**2.4** A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM, é vedado ao médico residente realizar PRM, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação (parágrafo 1º do Art. 56 – Resolução CNRM nº 02/2005).

**2.5** É permitido ao médico residente cursar apenas 1(uma) área de atuação em cada especialidade.

### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1** O candidato deverá realizar sua inscrição, para um único programa, através do e-mail [coreme@helondrina.org.br](mailto:coreme@helondrina.org.br) no período de 19/02/2025 a 23/02/2025.

**3.2** O candidato deve efetuar o pagamento para **até o dia 23/02/2025**, somente via depósito ou transferência bancárias, no Banco SISPRIME DO BRASIL, Agência 0001, conta 000546291, correntista Hospital Evangélico de Londrina – CNPJ 78.613.841/0001-61.

### **4. 1ª FASE – PROVAS OBJETIVAS**

**4.1** A realização das provas se dará de acordo com o local e condições divulgadas neste edital. Todos os participantes serão submetidos à Prova Objetiva.

**4.2** A pontuação da prova objetiva para todos os candidatos é de no máximo 9,0. A essa nota será somada a pontuação de arguição do currículo, com valor máximo de 1,0. A soma de todas as notas deverá compor a nota final do candidato e será de 0,00 a 10,0.

**4.3** Após a divulgação dos gabaritos, será concedido prazo para apresentação de recursos, que deverão ser encaminhados por meio de requerimentos devidamente fundamentados e protocolados na secretaria da COREME do HE Londrina.

**4.4** Os resultados serão divulgados até 28/02/2025 no site do HE Londrina.

**5. 1ª FASE** O candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência necessária, munido de lápis, borracha, caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul e, obrigatoriamente, de documento de identificação com foto, válido, em forma legível e em via original. O portão de acesso será fechado impreterivelmente no horário de início da prova, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e/ou caso fortuito.

**5.1** O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, com foto, válidos, em forma legível e em via original:

**a)** Carteira de Identidade (RG) e, no caso de estrangeiro, documento de identificação (original); **b)** Carteira de identidade fornecida por órgão ou Conselho Regional de Medicina (CRM); **c)** Carteira Nacional de Habilitação (CNH), modelo novo com fotografia, que contenha o número da Cédula de Identidade (RG); **d)** Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por Lei Federal valham como identidade; **e)** Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentar um documento de identificação oficial de estrangeiro; **f)** Carteira de trabalho com foto.

**5.2 Não** serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral sem foto, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, Carteira Funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis, escaneados e/ou danificados bem como não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identificação.

**5.3** Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (bip, telefone celular, walkman, notebook, fones de ouvido, receptor, gravador e similares) que possam comprometer a segurança da seleção, a critério da Comissão de Seleção. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

**5.4** Os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização da prova.

**5.5** Caso algum item deste edital seja descumprido pelo candidato, o mesmo será excluído da seleção.

**5.6** Não serão admitidas no local da prova outras pessoas que não os candidatos ou integrantes da COREME-HE, equipe de aplicadores e fiscais de prova.

**5.7** No local da prova não haverá qualquer forma de guarda de materiais e bagagens dos candidatos, isentando-se a COREME de qualquer responsabilidade por tais bens.

**5.8** Alertamos a TODOS os candidatos que farão a PROVA que esta, pela sua natureza, está sujeita a imprevistos, podendo ser necessário aguardar para iniciar sua prova.

**5.9** As notas da prova serão divulgadas até o dia **26/02/2025**, no endereço <https://www.helondrina.org.br/>, por especialidade.

**5.10** O candidato que não comparecer às provas estarão automaticamente eliminados do processo seletivo, independente do motivo alegado.

**5.11** Haverá ingresso do candidato apenas nos horários determinados neste edital, não sendo permitido o ingresso além do horário determinado, independentemente dos motivos e justificativas, ainda que de casos fortuitos.

**5.12** O candidato que não encaminhar currículo na forma e períodos descritos no item **7.6** e/ou não comparecer a

qualquer etapa do processo nas datas e horários estipulados estará automaticamente eliminado do processo.

**5.13** O candidato fica ciente de que poderá haver gravação do Processo Seletivo.

## **6. DAS BONIFICAÇÕES**

### **6.1 Programa Mais Médicos do Brasil**

A Lei nº 12.871/2013 institui o seguinte:

“Art. 22. As demais ações de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS, voltadas especificamente para os médicos formados em instituições de educação superior brasileiras ou com diploma revalidado, serão desenvolvidas por meio de projetos e programas dos Ministérios da Saúde e da Educação.

§ 1º As ações de aperfeiçoamento de que trata o caput serão realizadas por meio de instrumentos de incentivo e mecanismos de integração ensino serviço.

§ 2º O candidato que tiver participado das ações previstas no caput deste artigo e tiver cumprido integralmente aquelas ações, desde que realizado o programa em 1 (um) ano, receberá pontuação adicional de 10% (dez por cento) na nota de todas as fases ou da fase única do processo de seleção pública dos Programas de Residência Médica a que se refere o art. 2º da Lei no 6.932, de 1981.”

Concluimos que, o candidato que possuir o programa mais médicos do Brasil devidamente regularizado terá bonificação de 10% adicionais a nota de cada fase do processo seletivo. O mesmo deve enviar o formulário do ANEXO 3 juntamente com o comprovante autenticado em cartório da participação no programa para o e-mail [coreme@helondrina.org.br](mailto:coreme@helondrina.org.br) e [centrodeestudos@helondrina.org.br](mailto:centrodeestudos@helondrina.org.br) até a data de **24/02/2025**.

### **6.2 Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade**

A Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) aprovou no início de 2015 a resolução que implementa benefícios para os médicos que ingressarem a partir de 2015 em programas de residência em Medicina da Família e Comunidade. A medida se encontra na Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica nº 03/2011.

Concluimos que, o candidato que possuir a Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade devidamente regularizado e certificado na CNRM terá bonificação de 10% a mais na nota de cada fase do processo seletivo. O mesmo deve enviar o formulário do ANEXO 3 juntamente com o certificado autenticado em cartório da participação no programa para o e-mail [coreme@helondrina.org.br](mailto:coreme@helondrina.org.br) e [centrodeestudos@helondrina.org.br](mailto:centrodeestudos@helondrina.org.br) até a data de **24/02/2025**.

## **7. 2ª FASE – ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE CURRÍCULOS (TODOS OS CANDIDATOS)**

**7.1** Todos os candidatos, de todas os Programas de Residência Médica citados neste edital deverão realizar a etapa composta de arguição de currículo.

**7.2** Somente serão aprovados candidatos que atingirem um mínimo de 50% de acertos nas provas.

**7.3** Os candidatos **deverão entregar seus currículos com antecedência**, da seguinte forma:

Os currículos deverão ser entregues na secretaria da COREME do Hospital Evangélico de Londrina, na Avenida Bandeirantes, 618 – Londrina – Pr – CEP 86015-900, ramal 1324, **durante a data de 19/02/2025 a 25/02/2025**.

**7.4** A COREME-HE não se responsabiliza pelos processos de entrega de correio, transportadores e afins, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega do currículo em tempo hábil, determinado neste edital.

**7.5 Não haverá** confirmação de entrega e/ou recebimento de currículos aos candidatos via telefone, e-mail e/ou qualquer outra forma. As confirmações serão feitas ao candidato pelos órgãos oficiais que ele escolheu para entregar seu currículo, como o serviço de correio, transportadoras e protocolo de entrega físico da COREME.

**7.6** Os currículos poderão ser apresentados nas modalidades Vitae ou Lattes e deverão conter, obrigatoriamente a NUMERAÇÃO DAS PÁGINAS. A fim de facilitar a organização sugerimos a seguinte ordem:

- As cópias são cópias simples e na 1ª página do currículo deve conter informações pessoais completas: Especialidade, nome completo, endereço para correspondência, data de nascimento, filiação, telefone (s) para contato (celular, residencial e de recados) e endereço(s) eletrônico(s);
- Comprovante de quitação com o serviço militar ou de dispensa;
- Título de eleitor, com o último comprovante de voto (1º e 2º turno);
- RG (não pode ser carteira de habilitação);
- CPF;
- CRM-PR;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Carteira Profissional;
- Diploma de Graduação;
- O candidato que tiver concluído o curso de Medicina no exterior deverá apresentar, além dos documentos listados nesse item, o diploma de Graduação em Medicina revalidado por Universidade Pública, na forma da lei, e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no CRM de acordo com as Resoluções CFM nº 1.831/2008 e nº 1.832/2008;
- 1 cópia simples do Histórico escolar da graduação em Medicina;
- No caso de áreas com pré-requisito, apresentar certificado de conclusão da Residência Médica do pré-requisito, devidamente reconhecida pela SISCNRM/MEC;
- Caso seja necessária a comprovação do pré-requisito e o candidato ainda não tiver concluído o item, deverá anexar no currículo, além dos documentos listados nesse item, documento original comprobatório que declare sua condição de concluir o pré-requisito até o dia 28 de fevereiro de 2025. Este documento deverá conter, obrigatoriamente, o dia, mês e ano do início e término da Residência, assim como a data e o número do Parecer da CNRM que credenciou o programa;



- Candidatos que se enquadrarem na bonificação do programa **Programa Mais Médicos Brasil e Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade** devem anexar os documentos comprobatórios autenticados em cartório na área destinada a “Bonificação” no currículo;
- Em caso de aluno não graduado, o candidato deverá anexar ao currículo declaração **original e oficial** expedido pela instituição de Ensino, comprovando a conclusão do curso de Medicina, em papel timbrado e assinado pela coordenação do curso, constando data prevista para conclusão, que deverá ser, obrigatoriamente, anterior a 28 de fevereiro de 2025;
- Estágios/cursos pertinentes;
- Iniciação Científica;
- Membro de Ligas Acadêmicas;
- Monitorias;
- Cursos de Língua Estrangeira;
- Participação em Eventos, Congressos, jornadas, simpósios e afins;
- Publicação de Trabalhos/ Manuais/livros/ capítulos de livros;
- Publicação em Revistas indexadas ou não indexadas;
- Publicação de artigos e resumos na área;
- Atividade Médica profissional;
- Residência Médica;
- Menção honrosa;
- Documentos relevantes da área.

**7.7** Para a análise do currículo serão considerados hábeis à pontuação somente os documentos relacionados **NO ANEXO 4**, cuja avaliação observará rigorosamente os limites da pontuação:

O candidato **DEVERÁ** imprimir e pontuar **O ANEXO 4**, anexando-a ao seu currículo.

**7.8** As provas e a arguição de currículos estão divididas na forma do cronograma abaixo:

DATA	PROGRAMA	HORÁRIO PROVAS	HORÁRIO ARGUIÇÃO	LOCAL	ENDEREÇO
25/02/2025	Nefrologia	09h00	11H00	Auditório Hospital Evangélico de Londrina	Av Bandeirantes, 618 – Londrina – PR
25/02/2025	Cirurgia Cardiovascular	09h00	13h00	Auditório Hospital Evangélico de Londrina	Av Bandeirantes, 618 – Londrina – PR

25/02/2025	Medicina Intensiva	09h00	11H00	Auditório Hospital Evangélico de Londrina	Av Bandeirantes, 618 – Londrina – PR
------------	--------------------	-------	-------	---	--------------------------------------

**7.9** O candidato **deverá comparecer rigorosamente nos horários determinados pelas especialidades** determinados nesse edital.

**7.10** O candidato que não comparecer nos horários determinados estará **automaticamente eliminado do processo seletivo.**

**7.11** O candidato que não encaminhar currículo na forma e períodos descritos no item **7.6** e/ou não comparecer a qualquer etapa do processo nas datas e horários estipulados estará **automaticamente eliminado do processo seletivo.**

**7.12** Serão analisados apenas os documentos que tiverem sido anexados ao currículo e encaminhados nas formas citadas no item **7.6**.

**7.13** Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por Instituição Pública de Ensino Superior no Brasil, conforme Resoluções do Conselho Federal de Medicina, CFM nº 1.831/2008 e CFM nº 1.832/2008.

**7.14** Todo documento da Análise de Currículo expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

**7.15** Os resultados provisórios do Processo serão divulgados até o dia **26/02/2025**, no endereço <https://www.helondrina.org.br/>, por especialidade.

**7.16** Os resultados finais serão divulgados até o dia **28/02/2025**, no endereço <https://www.helondrina.org.br/>, por especialidade.

**7.17** A COREME tem total soberania na decisão final de classificação e não caberá recursos sobre o resultado final.

**7.18** A COREME-HE, a seu critério, comporá banca examinadora para provas e arguição de currículo.

**7.19** Não serão pontuados tópicos que não estiverem com as respectivas documentações comprobatórias.

**7.20** O candidato fica ciente de que poderá haver gravação do Processo Seletivo em qualquer uma de suas etapas.

## **8. DO RESULTADO PROVISÓRIO E DA CLASSIFICAÇÃO NA SELEÇÃO PÚBLICA**

**8.1** Após a divulgação do resultado pré-recurso, no dia **26/02/2025**, disponibilizado no endereço <https://www.helondrina.org.br/>, será concedido ao candidato prazo para apresentação de recursos. Para o recurso o candidato deverá utilizar-se do formulário contido no **ANEXO II** deste edital. Os recursos deverão ser entregues até as 17h00 horas do dia **27/02/2025**, devidamente fundamentados à secretaria da COREME – Comissão de Residência Médica Hospital Evangélico de Londrina, Av. Bandeirantes, nº 618, Londrina-PR, que funcionará nos

seguintes horários: das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, com exceção de feriados. O recurso deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, objetivas, consistentes e fundamentadas, devendo o candidato utilizar 1 (um) formulário para cada questão. O valor de cada recurso é de R\$150,00 (cem reais).O candidato deverá fazer o pagamento da seguinte forma:

– Pagamento até o dia **27/02/2025**, somente via depósito ou transferência bancárias, no Banco SISPRIME DO BRASIL, Agência 0001, conta 000546291, correntista Hospital Evangélico de Londrina – CNPJ 78.613.841/0001-61.

É OBRIGATÓRIO fazer depósito ou transferência identificados com os dados do candidato e recomendamos atenção para os horários de funcionamento das agências bancárias. Após o pagamento, o candidato deve encaminhar, até o dia 27/02/2025, às 17h00min, O comprovante de pagamento para o endereço eletrônico [coreme@helondrina.org.br](mailto:coreme@helondrina.org.br) , acompanhado das seguintes informações: a) especialidade; b) nome completo, sem abreviações; c) formulário disponível no **Anexo II**

**8.2** A classificação dos candidatos aprovados na Seleção Pública será divulgada por especialidade ou área, conforme o caso, em ordem decrescente.

**8.3** No prazo de 24 horas após o resultado final provisório no endereço <https://www.helondrina.org.br/> será admitida a interposição de recursos. Não serão admitidos recursos relativos a preenchimento incompleto, equivocado, rasurado ou em duplicidade.

**8.4** Os recursos que não estiverem redigidos em formulário específico, nem devidamente fundamentados, bem como os que não forem interpostos nos termos deste documento não serão admitidos ou analisados.

**8.5** Se da análise dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.

**8.6** Uma vez julgados os recursos apresentados, serão emitidos gabaritos e escores oficiais, aos quais não caberão novos recursos, mesmo adicionais ou complementares.

**8.7** Serão admitidos recursos relativos à formulação e ao conteúdo das questões da prova teórico-prática, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou rasurado de qualquer documento ou que não estejam fundamentados na Bibliografia do Processo Seletivo.

**8.8** As respostas dos recursos estarão a disposição do recorrente no endereço <https://www.helondrina.org.br/>, no prazo de 1 (um) dia a contar da interposição do recurso.

**8.9** Se necessário, por força de decisão favorável aos recursos, haverá reprocessamento e a classificação do candidato poderá ser alterada, não se admitindo recurso dessa modificação.

**8.10** Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

**8.11** Não serão aceitos recursos por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.

**8.12** Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

**8.13** Não serão aceitos recursos em nome de terceiros.

**8.14** Serão indeferidos, terminantemente, os recursos que:

- a) Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no Edital.
- b) Forem interpostos fora do período descrito;
- c) Não forem claros e objetivos no pleito;
- d) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
- e) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado;
- f) Não se referirem à situação do próprio recorrente
- g) Estiverem fora do permitido estipulado por este Edital.

**8.15** A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **9. RESULTADO FINAL DEFINITIVO**

**9.1** A classificação final dos candidatos aprovados será divulgada por especialidade ou área, conforme o caso, no endereço <https://www.helondrina.org.br/>, até o dia **28/02/2025**.

**9.2** Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão Lista de Suplentes, por especialidade ou área, conforme o caso, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.

## **10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**10.1** Na hipótese de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:

- a) Maior pontuação na prova multimídia;
- b) Maior pontuação na prova objetiva;
- c) Maior pontuação na arguição;
- d) Maior pontuação no currículo;
- e) Maior idade.
- (f) Sorteio entre os candidatos empatados com a presença dos mesmos;

## **11. MATRÍCULAS**

**11.1** O candidato convocado deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul em todas as etapas do Processo Seletivo.

**11.2** Os candidatos aprovados para ocuparem as vagas de Residência Médica HE LONDRINA deverão efetuar a matrícula **no dia 01 de Março de 2025**, na secretaria da COREME-HE, situada na Av Bandeirantes, 618,

Londrina-Pr. O Horário de funcionamento da COREME-HE para as matrículas será: Sabado (01/03/2025), das 8h00 às 12h00. **Para matrícula os candidatos deverão estar** de posse da seguinte **documentação em cópias**, conforme abaixo listado:

Preenchimento da Ficha de Inscrição/Matrícula (será feita pessoalmente, na Secretaria da COREME, por ocasião da matrícula)

1 cópia legível de Cédula de Identidade (não pode ser identidade profissional nem CNH);

1 cópia legível do CPF;

1 cópia legível de Documentação militar: Certificado de Dispensa de Incorporação ou de reservista;

1 cópia legível do Cartão Nacional de Saúde (O Cartão Nacional de Saúde (CNS) é o documento de identificação do usuário do SUS. Este registro contém as informações dos pacientes da rede pública de saúde, o que possibilita a criação do histórico de atendimento de cada cidadão, por meio do acesso às Bases de Dados dos sistemas envolvidos neste histórico.)

1 cópia **autenticada** do Diploma de Médico registrado por instituição de ensino superior reconhecida no Brasil ou declaração, em documento original, de estar matriculado e cursando o último período de graduação em medicina, em escola reconhecida no Brasil, em papel timbrado, com assinatura do coordenador do curso, constando data de término da graduação, que deverá ser anterior a 28 de fevereiro de 2023;

1 cópia legível do CRM-PR;

1 cópia legível da carteira profissional de médico;

1 foto 3x4 colorida e recente;

1 cópia legível do PIS, PASEP, NIS ou NIT;

1 cópia legível do comprovante de endereço em Londrina – Pr;

1 cópia legível da certidão de nascimento ou casamento;

1 cópia legível do Título de eleitor;

1 cópia legível da carteira de vacinação, que deverá estar atualizada, com as vacinas contra Febre Amarela, Tétano e Hepatite, todas gratuitamente distribuídas em postos da Rede Pública;

1 cópia legível da carteira de vacinação, que deverá estar atualizada;

1 cópia autenticada em cartório do **Programa Mais Médicos Brasil** e/ou **Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade** se houver;

1 cópia do Documento que comprove a existência de Conta corrente em nome do próprio residente. O Ministério da Saúde não faz pagamentos de bolsas em outro tipo de conta. Os bancos autorizados são: Itau Unibanco, Banco Santander e Banco Bradesco.

Para as **áreas com pré-requisito**, os candidatos deverão apresentar, ainda, 1 cópia **autenticada** do Certificado de Residência Médica reconhecido pela CNRM/MEC **ou documento original com declaração do coordenador**

da **COREME** de estar cursando o último ano de Residência Médica na área que constitui o pré-requisito, em papel timbrado, com data de término da Residência, que deverá ser anterior à data de 28 de fevereiro de 2024;

**Médicos graduados no exterior** deverão entregar, além dos demais documentos citados, 1 cópia **autenticada** do diploma de Graduação em Medicina revalidado por Universidade Pública, na forma da lei, e, se estrangeiro, também deverá apresentar 1 cópia **autenticada** do visto permanente e 1 cópia **autenticada** de documento de proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no CRM de acordo com as resoluções em vigor.

**11.3 Não serão aceitos documentos incompletos para a matrícula**, com exceção de comprovante de endereço em Londrina, ao qual se dará o prazo de entrega até **30 de março de 2025**. A matrícula somente será efetuada se o candidato estiver de posse de toda documentação. Caso não tenha algum documento o candidato deverá apresentar protocolo de solicitação do mesmo. Nesse caso a COREME analisará o prazo de entrega para o documento original.

**11.4** No caso do candidato aprovado não efetivar a matrícula no prazo estipulado ou não apresentar a documentação solicitada neste edital será considerado **DESISTENTE**. A COREME convocará o 1º excedente classificado e assim sucessivamente.

**11.5** Caso o candidato não responda às convocações ou não compareça em qualquer etapa do Processo Seletivo para a qual esteja convocado, no prazo estabelecido nas comunicações, será automaticamente desclassificado, independente do motivo alegado, e a COREME- HE chamará o próximo candidato classificado.

**11.10** A COREME não se responsabiliza por avisos não recebidos devido à caixa postal eletrônica indisponível, bloqueios do anti-spam ou similares e endereços de correio eletrônico digitados incorretamente. Para recebimento de mensagens, o candidato deve autorizar o remetente [coreme@helondrina.org.br](mailto:coreme@helondrina.org.br), adicionando-o a sua lista de remetentes confiáveis.

**11.11** As matrículas somente poderão ser feitas pelo próprio candidato, ou por seu procurador devidamente registrado, de posse de documentação específica para a finalidade acadêmica. Em ambos os casos, o candidato ou seu procurador para assuntos acadêmicos deverá comparecer nos prazos estipulados e de posse de toda a documentação solicitada.

**11.12** O início dos Programas de Residência Médica se dará no dia **01 de março de 2025 podendo o candidato deste processo iniciar o programa até o dia 10/03/2025 desde que ciente que deverá repor os dias.**

**11.13** O candidato matriculado deverá, obrigatoriamente, realizar a Integração para Médicos Residentes, cujas informações obterá no ato da matrícula.

**11.15** O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, obedecerá à **Resolução CNRM nº 1, de 3 de janeiro de 2017**, devendo o candidato convocado iniciar o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.

**11.17** De acordo com a Resolução CNRM nº 04, de 23 de outubro de 2008, a inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no PRM pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do Registro no CRM do Estado do Paraná e de todos os documentos exigidos para a matrícula.

**11.18** Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida para a confirmação da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados neste Edital.

**11.19** O médico residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valor estipulado pela CNRM, não havendo vínculo empregatício entre o Hospital Evangélico de Londrina e o médico residente, que assinará o contrato como bolsista e se filiara ao INSS na qualidade de autônomo.

**10.20** Os candidatos selecionados para o 1º ano e Áreas de Atuação da Residência Médica deverão entregar na Secretaria dos Cursos de Residência/COREME, até o dia 30 de março de 2025, fotocópia dos seguintes documentos:

- a) 1 cópia autenticada do Diploma de médico (Área com Acesso Direto);
- b) 1 cópia autenticada do Diploma/certificado de conclusão do curso de Residência Médica exigido como pré-requisito (Áreas com exigência de Pré-Requisito), devidamente registrado pela CNRM;
- c) 1 cópia legível da Cédula de Identidade do Médico ou Carteira Profissional de Médico – modelo livro (capa verde) expedida pelo CRM do Estado do Paraná.

**11.22** O Hospital Evangélico de Londrina não fornecerá máscaras.

## **12 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**12.1** Os conteúdos programáticos para as provas com acesso direto serão relacionadas as 5 áreas básicas da medicina que são: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social.

**12.2** Para as provas de especialidades com pré-requisito e ou área de atuação em Clínica Médica o conteúdo programático irá se basear nos assuntos da especialidade em questão.

## **13 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Toda comunicação com o candidato, bem como provas e arguições obedecerão ao horário de Brasília.

**13.2** A divulgação dos resultados, através do endereço <https://www.helondrina.org.br/> será o único meio de comunicação entre a COREME e os candidatos. Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.

**13.3** O candidato que não comparecer nos horários determinados ou não cumprir os requisitos de qualquer etapa do processo nos prazos estipulados por este edital estará automaticamente eliminado do processo.

**13.4** A COREME não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos

computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, sistemas bancários e outros.

**13.5** É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo, <https://www.helondrina.org.br/> e atender aos prazos e condições estipuladas nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

**13.6** É de responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados o telefone e o endereço eletrônico, informados no ato de inscrição, para fins de contato direto com o candidato.

**13.7** Não serão devolvidos os documentos encaminhados e/ou entregues pelos candidatos por ocasião deste Processo Seletivo.

**13.8** O Processo Seletivo, disciplinado por este Edital, terá validade para os Médicos Residentes que serão matriculados até o mês de março de 2025.

**13.9** Os resultados e demais informações deste certame ficam a disposição no endereço <https://www.helondrina.org.br/> apenas pelo tempo determinado nesse edital.

**13.10** Qualquer falsidade ou irregularidade de documentação detectada excluirá o candidato, em qualquer fase do processo seletivo, ficando o mesmo sujeito ainda às penas previstas em lei, bem como seus prejuízos e consequências do ato.

**13.11** Encontra-se a disposição do candidato, na Secretaria da COREME-HE, o Regimento dos Programas de Residência Médica do Hospital Evangélico de Londrina, ao qual o candidato, ao ocupar uma das vagas dos Programas de Residência do hospital Evangélico, deverá seguir rigorosamente.

**13.12** Os casos omissos e/ou não contemplados nesse edital serão analisados e decididos pela COREME-HE e Diretoria do Hospital Evangélico de Londrina e pela CEREM-PR e CNRM, segundo suas competências.

Londrina, 18 de Fevereiro de 2025.

Dr. Lucas de O. P. Bertoldi  
Coordenador da COREME-HE

Dr. João Roberto Pazini  
Diretor Técnico Assistencial



**Obs: O documento original encontra-se assinado na COREME – Comissão de Residência Médica do Hospital Evangélico de Londrina**

### **ANEXO 1 - SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

**Edital N.º 01/24 COREME/HE**

#### **FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

À COREME – Comissão de Residência Médica do Hospital Evangélico de Londrina

NOME DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

Programa de Residência: \_\_\_\_\_

**CONDIÇÃO:** ( ) Pessoa com Deficiência ( ) Pessoa sem Deficiência

Solicito atendimento e/ou condição especial para a realização da PROVA TEÓRICO-PRÁTICA, apresentando o LAUDO MÉDICO que comprova o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessito.

Marque o atendimento necessário, anexando Atestado Médico.

- ( ) Amamentação  
( ) Prova ampliada  
( ) Outros (Justifique abaixo)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no **Edital nº 01/24**. Declaro ainda ter ciência de que a solicitação será analisada, não gerando obrigatoriedade de atendimento.

Comprometo-me a entregar todos os documentos comprobatórios exigidos no edital de abertura do Processo Seletivo para a solicitação do atendimento especial, estando ciente de que, se não o fizer, serei automaticamente ensalado juntamente aos demais candidatos.

Londrina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a):

\_\_\_\_\_



**Data e horário de recebimento do recurso (COREME-HE)**

---

**Resultado do Recurso e Justificativa:**

\* Após o preenchimento, favor assinar, digitalizar e encaminhar no endereço de e-mail [coreme@helondrina.org.br](mailto:coreme@helondrina.org.br) e [centrodeestudos@helondrina.org.br](mailto:centrodeestudos@helondrina.org.br)

**ANEXO 3 - SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO DE 10% PROGRAMA MAIS MÉDICOS DO BRASIL OU PRMGFC**

Eu, \_\_\_\_\_, Portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato ao Programa de Residência Médica – Área de \_\_\_\_\_, venho solicitar a pontuação adicional de 10% na nota de todas as fases do processo seletivo por:

- ( ) **Ter frequentado** e concluído o PRMGFC no ano \_\_\_\_\_, conforme cópia do documento anexo.
- ( ) **Estar frequentando** o PRMGFC, com início em \_\_\_\_\_ e previsão de término em \_\_\_\_\_, PRM credenciamento pela CNRM, conforme Parecer nº \_\_\_\_\_ e conforme cópia de declaração e parecer anexo.
- ( ) **Ter frequentado** e concluído o Programa “MAIS MÉDICOS DO BRASIL” no ano \_\_\_\_\_, conforme cópia do documento anexo.

Declaro estar ciente das normas da Comissão Nacional de Residência Médica e deste edital, sobre a pontuação adicional de 10% do PROGRAMA MAIS MÉDICOS DO BRASIL e PRMGFC, bem como utilizar a pontuação adicional por uma única vez e que poderá(ão) ser publicado(s) edital( is) complementar(es) sobre o assunto. Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade conforme Art. 299 do Código Penal, dato e assino o presente.

Londrina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a):

---

\* Após o preenchimento, favor assinar, digitalizar e encaminhar no endereço de e-mail [coreme@helondrina.org.br](mailto:coreme@helondrina.org.br) e [centrodeestudos@helondrina.org.br](mailto:centrodeestudos@helondrina.org.br) até a data de 23/02/2025.

**ANEXO 4 - PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO**

Atividades/ Análise	Pontuação (Valor Unitário)	Pontuação máxima do item	Pontuação autorreferida (do candidato)		Pontuação da Banca	
			Quantidade de Documentos	Pontuação	Quantidade de Documentos	Pontuação
Estágios e cursos extracurriculares com carga horária ≥ 60 horas	2	0 – 20				
Estágio e curso extracurricular com carga horária entre 12 e 59 horas	0,5	0 – 5				
Monitoria	2	0 – 4				
Iniciação Científica Com bolsa	2,5	0 – 5				
Iniciação Sem Bolsa	1,5	0 – 3				
Artigos completos publicados em periódico indexado	2,5	0 – 20				
Artigos completos publicados em periódico não indexado	1,25	0 – 5				
Comunicações orais	1	0 – 5				
Pôsteres	0,5	0 – 3				
Participação em Congressos/ Jornadas	1	0 – 10				
Distinções e prêmios na área médica	1,5	0 – 3				
Atividades profissionais na área médica com vínculo empregatício	1	0 – 2				
Outro curso de nível superior	1,0	0 – 2				
Língua estrangeira com certificado de proficiência internacional	1	0 – 2				

Especialização	2,5	0 – 5				
Representação discente	0,5	0 – 1				
Participação em órgão de classe estudantil e/ou diretoria de liga acadêmica de medicina	0,5	0 – 2				
Participação em eventos institucionais de avaliação curricular	0,1	0 – 1				
Outros	0,1	0 – 2				
<b>TOTAL (0 - - - 100,00) / 10</b>						
Assinatura do Candidato:			Pontuação do Candidato		Pontuação Banca:	

**(1) Pontuação será feita pela banca examinadora, mediante histórico escolar**